PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 457

Altera o Ato Normativo n° 293, de 23 de outubro de 2018, que "Fixa o quantitativo e estabelece procedimentos a serem observados para a requisição de militares colocados à disposição da Justiça Militar da União (JMU) e dá outras providências".

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 3º do Ato Normativo nº 293, de 23 de outubro de 2018, com a redação dada pelo Ato Normativo nº 403, de 14 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º O número total de militares colocados à disposição da Justiça Militar da União (JMU) é fixado em até 352 (trezentos e cinquenta e dois) e observará a lotação prevista para as unidades administrativas e órgãos especificados a seguir:

.....

VII - até 2 (dois) na Ouvidoria da Justiça Militar da União (OUVJMU)". (NR)

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Alte Esq **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS**
Ministro-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS**, **MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 23/02/2021, às 21:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2102616** e o código CRC **D93134F5**.

Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 – 2020)